

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A. PELA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das partes qualificadas abaixo:

I. TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede social na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.158.814, representada, neste ato, na forma de seu estatuto social (“Telefônica” ou “Incorporadora”); e

II. FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.747/0001-70, com sede social na Alameda Santos, nº 647, 14º andar, conjunto 141, Cerqueira Cesar, CEP 01.419-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.550.439, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Fibrasil” ou “Incorporada”);

Cada qual denominada, indistintamente, “Parte” e, em conjunto, “Partes” ou “Companhias”;

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Fibrasil foi constituída em 5 de março de 2020 para atuar no setor de telecomunicações, com foco na oferta de infraestrutura de rede neutra de fibra ótica;

(ii) Em 12 de novembro de 2025, a Telefônica concluiu a aquisição de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Fibrasil, bem como dos bônus de subscrição de emissão da Fibrasil, então detidos pela Caisse de dépôt et placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A., conforme divulgado ao mercado por meio do Fato Relevante da Telefônica de mesma data. Adicionalmente, em 18 de maio de 2026, a Telefônica adquiriu a participação remanescente de 24,99% do capital social da Fibrasil, então detida pela Telefônica Infra S.L. Unipersonal, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Telefônica na mesma data, tornando a Fibrasil, por consequência, sua subsidiária integral;

(iii) A Telefônica continuará expandindo sua presença no mercado de fibra ótica, com foco na melhoria da experiência do cliente ao mesmo tempo que contribui para a digitalização do país; e

(iv) Pelos motivos expostos neste instrumento, e observados os termos e condições aqui estabelecidos, as Companhias, neste ato representadas por seus administradores e sujeito às aprovações especificadas no item 4 a seguir, são favoráveis à implementação da incorporação da Fibrasil pela Telefônica, de forma que, ao término da respectiva operação, a Telefônica a suceda, de maneira universal, em todos seus ativos, direitos e obrigações, havendo como resultado a extinção da Fibrasil.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente “Protocolo e Justificação de Incorporação da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. pela Telefônica Brasil S.A.” (“Protocolo”), nos termos dos arts. 223, 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), observando-se as disposições aplicáveis da Resolução nº 78, de 29 de março de 2022, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 78/2022” e “CVM”, respectivamente), o qual será oportunamente submetido à aprovação pelos acionistas da Incorporadora e da Incorporada.

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. Descrição da Incorporação. As administrações das Companhias propõem, para aprovação de seus respectivos acionistas, uma reorganização societária que consistirá na incorporação da Fibrasil pela Telefônica, com a conseqüente extinção da Fibrasil e sucessão, a título universal, de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Telefônica, nos termos do art. 227 da Lei das S.A. (“Incorporação”). Em razão da Incorporação, a Telefônica sucederá a Fibrasil em todas as suas relações jurídicas, ativas e passivas, incluindo, sem limitação, todos os contratos, licenças, autorizações, permissões, outorgas, concessões, obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, bem como quaisquer processos administrativos ou judiciais, independentemente de sua natureza, nos quais a Fibrasil figure como parte ou interessada.

1.2. Licença da ANATEL detida pela Incorporada. A Fibrasil é titular da autorização do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, necessária para o regular exercício de suas atividades (“Licença”). Tendo em vista que a Telefônica é, ela própria, titular de autorização deste mesmo serviço de telecomunicações e que a regulamentação da ANATEL não permite que uma empresa detenha mais de uma autorização do mesmo serviço, concomitantemente à Incorporação (na Data da Eficácia), será formalizada, perante a ANATEL, a renúncia da Licença pela Fibrasil, pois as atividades correspondentes passarão a ser exercidas pela Telefônica, sucessora da Fibrasil em decorrência da Incorporação e respaldadas pela autorização de SCM de titularidade da Telefônica.

1.3. Motivos e Interesse. As Partes consideram que, sendo a Fibrasil subsidiária integral da Telefônica, a Incorporação se justifica porque está alinhada com a estratégia da Telefônica de otimização da gestão de seus ativos de infraestrutura de telecomunicações e de crescimento

no mercado de fibra, promovendo (i) simplificação da estrutura societária; (ii) maior celeridade no processo decisório; (iii) otimização operacional e administrativa; e (iv) redução de custos e de obrigações acessórias inerentes à manutenção de entidades distintas.

1.4. Ausência de Concentração Econômica. Em se tratando a Incorporação de uma reorganização societária intragrupo econômico que resultará na consolidação da operação e atividades da Fibrasil em sua única acionista, a Telefônica, não está configurada hipótese de concentração econômica que justifique submissão ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Critério da Avaliação. A Fibrasil será incorporada pela Telefônica pelo seu respectivo valor patrimonial contábil em 31 de dezembro de 2025 (“Data-Base”), de R\$812.613.844,28 (oitocentos e doze milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), o qual será integralmente absorvido pela Telefônica.

2.2. Laudo de Avaliação. A PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 a 6, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5 (“Empresa Avaliadora”), foi contratada, *ad referendum* das assembleias gerais de acionistas da Incorporadora e Incorporada, para elaborar o laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base para fins da Incorporação, em atendimento ao disposto nos arts. 224 e 226 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação”), o qual consta do **Anexo A** deste Protocolo.

2.3. Conflitos de Interesse. A Empresa Avaliadora declarou **(i)** não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e **(ii)** não ter conhecimento de nenhuma ação dos administradores das Companhias com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

2.4. Variações Patrimoniais. Em cumprimento ao art. 224, inciso III, da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas na Fibrasil entre a Data-Base e a Data da Eficácia (conforme abaixo definida) serão absorvidas pela Telefônica.

3. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA FIBRASIL E DA TELEFÔNICA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS

3.1. Capital Social Atual da Fibrasil. A Fibrasil é uma sociedade por ações de capital fechado. Nesta data, o capital social da Fibrasil é de R\$ 189.496.619,02 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.165.008 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas pela Telefônica.

3.2. Capital Social Atual da Telefônica. A Telefônica é uma sociedade por ações de capital aberto. Nesta data, o capital social da Telefônica é de R\$ 56.071.415.865,09 (cinquenta e seis bilhões, setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.226.546.622 (três bilhões, duzentas e vinte e seis milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

3.3. Capital Social da Fibrasil após a Incorporação. Considerando que a Fibrasil é atualmente detida integralmente pela Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na Fibrasil), em decorrência da Incorporação, as ações de emissão da Fibrasil serão canceladas e extintas.

3.4. Capital Social da Telefônica após a Incorporação. Em consequência da Incorporação, conforme descrita acima, não haverá aumento de capital nem emissão de novas ações da Telefônica, uma vez que a Incorporada é subsidiária integral da Incorporadora e, por consequência, como a Incorporadora já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da Fibrasil, a Incorporação representa mera realocação, no balanço, do investimento registrado no ativo da Telefônica pelos próprios ativos e passivos da Fibrasil.

3.5. Inexistência de Relação de Substituição. Tendo em vista que inexistem acionistas minoritários na Fibrasil, posto que esta é atualmente detida integralmente pela Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de emissão da Fibrasil por ações de emissão da Telefônica.

3.6. Ausência de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado para Fins do art. 264 da Lei das S.A. Considerando que a Incorporação não acarreta alteração nas participações dos acionistas da Telefônica, uma vez que a Fibrasil é uma empresa subsidiária integralmente detida pela Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Incorporada por ações de emissão da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados, sem aplicação do disposto no art. 264 da Lei das S.A. e no art. 8º da Resolução CVM nº 78/2022.

3.7. Ausência de Demonstrações Financeiras para Fins da Resolução CVM nº 78/2022. A Fibrasil possui demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. Não obstante, considerando que a Incorporação não resultará em diluição de participação acionária nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78/2022, não se faz necessária a elaboração das demonstrações financeiras e informações financeiras *pro forma* previstas nos arts. 6º e 7º da referida Resolução.

4. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

4.1. Aprovações Societárias. A implementação da Incorporação foi apreciada e aprovada em reuniões da diretoria, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e Controle e do Conselho de Administração da Telefônica e em reuniões da diretoria e do Conselho de Administração da Fibrasil. Não obstante, dependerá da aprovação dos acionistas de cada Parte, reunidos em assembleia geral extraordinária, que terá como ordem do dia as seguintes deliberações:

(i) Assembleia geral extraordinária da Telefônica para apreciar e deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (b) o Laudo de Avaliação; (c) o presente Protocolo; (d) a Incorporação, nos termos do Protocolo, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporadora pratiquem todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e

(ii) Assembleia geral extraordinária da Fibrasil para apreciar e deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (b) o Laudo de Avaliação; (c) o presente Protocolo; (d) a Incorporação, nos termos do Protocolo, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporada pratiquem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

4.2. Inaplicabilidade de Direito de Recesso. Não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas, conforme tratam os artigos 136, IV, e 137 *caput* da Lei das S.A., visto que a Telefônica é a única acionista da Fibrasil.

4.3. Eficácia da Incorporação. As Partes acordam que, uma vez aprovada a Incorporação pelas assembleias gerais da Incorporadora e da Incorporada, a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2026 (“Data da Eficácia”).

4.4. Extinção da Fibrasil. Com a Incorporação e a conseqüente versão de todo o seu patrimônio para a Telefônica, a Fibrasil será extinta na Data da Eficácia, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., cabendo aos administradores da Telefônica promover o arquivamento e publicação dos atos da Incorporação.

5. EXTINÇÃO DE FILIAIS

5.1. Extinção de filiais. Como resultado da Incorporação, todas as filiais da Incorporada serão extintas, não havendo transferência de qualquer filial da Incorporada à Incorporadora.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Autorização. Os Diretores da Incorporadora e da Incorporada ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Independência das Cláusulas. Caso qualquer disposição deste Protocolo venha a ser declarada nula, inválida ou inexecutável, no todo ou em parte, tal nulidade, invalidade ou inexecutabilidade afetará somente tal disposição ou a parte dela, permanecendo em pleno vigor as demais disposições deste Protocolo, as quais serão interpretadas de forma a preservar, na maior extensão possível, a intenção das Partes.

6.3. Registros e Averbações. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, assim como de todas as comunicações, registros e averbações de cadastros e tudo mais que for necessário à efetivação da operação.

6.4. Lei. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

6.5. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.6. Assinatura Eletrônica. As Partes declaram e reconhecem que este Protocolo, assinado eletronicamente por meio de plataforma eletrônica: (a) é válido e eficaz entre as Partes, representando fielmente os direitos e obrigações acordados entre as Partes; e (b) possui força probatória, tendo em vista que é possível preservar a integridade de seu conteúdo e comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, com renúncia a qualquer direito de alegar o contrário. A assinatura eletrônica ou digital por uma pessoa física, ainda que feita uma única vez, será considerada como válida, eficaz e vinculante em relação a sua própria pessoa natural, e qualquer pessoa natural ou jurídica de que seja procurador ou representante legal. A data de

início de vigência deste Protocolo, para todos os fins, será a data indicada ao final do Protocolo, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via eletrônica para um só efeito.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Por: Breno Rodrigo Pacheco De Oliveira
Cargo: Secretário Geral e Diretor Jurídico

Por: Rodrigo Rossi Monari
Cargo: Diretor de Finanças e de Relações
com Investidores

FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

Por: Helcio Squillante
Cargo: Diretor Financeiro

Por: Atila Araújo Branco
Cargo: Diretor de Tecnologia e Informação

Testemunhas:

Nome: Larissa Bezerra Campos
RG: 3324380-8 SEDS/AL
CPF: 060.617.524-58

Nome: Eduardo Viana Rabelo Junior
RG: MG5543526
CPF: 289.689.748-88

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FIBRASIL INFRAESTRUTURA E
FIBRA ÓTICA S.A. PELA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Anexo A

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Laudo de avaliação do patrimônio
líquido contábil apurado por meio
dos livros contábeis
em 31 de dezembro de 2025**



Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Dados da firma de auditoria

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 1º de julho de 2025, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP sob o microfilme nº 172.383, em 1º de outubro de 2025, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Ricardo Novaes de Queiroz, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.297.738 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 528.099.605-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal sob o nº 1DF012332/O-2, residente e domiciliado no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração da Telefônica Brasil S.A. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Companhia") em 31 de dezembro de 2025, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2025 da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. tem por objetivo a incorporação dessa Companhia pela Telefônica Brasil S.A. em 01 de agosto de 2026

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.



Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 812.613.844,28 (oitocentos e doze milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 18 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Ricardo Novaes de Queiroz
Signed By: RICARDO NOVAES DE QUEIROZ:5280992500
CPF: 528099250
Signing Time: 18 May 2026 | 09:37 BRT
D: KP-Brazil, OU: Video Conferencia
C: BR

Ricardo Novaes de Queiroz
Contador CRC 1DF012332/O-2

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Balanco patrimonial sintético

Em 31 de dezembro de 2025

Valores expressos em reais

Ativo	Reais	Passivo e patrimônio líquido	Reais
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	132.395.388,19	Fornecedores	48.209.319,41
Contas a receber de clientes	2.892.192,93	Juros sobre debêntures	13.952.282,01
Contas a receber - Partes relacionadas	2.177.190,01	Fee sobre debêntures	(2.937.769,44)
Tributos a recuperar	29.718.703,56	Arrendamentos a pagar	65.610.414,13
Despesas antecipadas	1.541.324,56	Obrigações tributárias	9.039.190,74
Outros ativos	411.570,66	Obrigações trabalhistas	46.839.475,86
		Contas a pagar - partes relacionadas	2.148.049,01
	<u>169.136.369,91</u>		<u>182.860.961,72</u>
Não circulante		Não circulante	
Depósitos judiciais	13.813,83	Debêntures a pagar	927.055.151,90
Despesas antecipadas	4.813.446,83	Fee sobre debêntures	(21.543.642,51)
Tributos a recuperar	5.202.560,92	Arrendamentos a pagar	120.827.563,94
Imposto de renda e contribuição social diferidos	108.806.064,19	Contingência	1.498.347,48
Direito de uso	159.157.133,09	Plano de Previdência e Outros Benefícios Pós-Emprego	1.162.208,00
Imobilizado	1.433.287.115,11		<u>1.028.999.628,81</u>
Intangível	144.024.783,47	Total do passivo	1.211.860.590,53
Outros ativos	22.020,46	Patrimônio líquido	
Plano de Previdência e Outros Benefícios Pós-Emprego	11.127,00	Capital social	189.496.619,02
	<u>1.855.338.064,90</u>	Reservas de capital	850.468.671,19
		Prejuízos Acumulados	(227.351.445,93)
		Total do patrimônio líquido	812.613.844,28
Total do ativo	<u>2.024.474.434,81</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>2.024.474.434,81</u>

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 31 de dezembro de 2025.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Base para elaboração do balanço patrimonial e resumo das principais políticas contábeis

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 foi preparado com o objetivo da avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. para fins de incorporação dessa Companhia pela Telefônica Brasil S.A. em 01 de agosto de 2026.

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 foi elaborado e está apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Na elaboração dessa informação financeira, é necessário utilizar certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para o balanço patrimonial, estão divulgadas na Nota 2.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

1.1 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o real, mesma moeda de preparação e apresentação do balanço patrimonial da Companhia.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos no resultado exceto quando qualificadas como *hedge accounting* e, portanto, diferidos no patrimônio como operações de hedge de fluxo de caixa e operações de hedge de investimento líquido.

As alterações no valor justo dos títulos monetários em moeda estrangeira, classificados como disponíveis para venda, são separadas entre as variações cambiais relacionadas com o custo

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

amortizado do título e as outras variações no valor contábil do título. As variações cambiais do custo amortizado são reconhecidas no resultado, e as demais variações no valor contábil do título são reconhecidas no patrimônio.

As variações cambiais de ativos e passivos financeiros não monetários, como os investimentos em ações classificadas como mensuradas ao valor justo através do resultado, são reconhecidos no resultado como parte do ganho ou da perda do valor justo. As variações cambiais de ativos financeiros não monetários, por exemplo, os investimentos em ações classificadas como disponíveis para venda, estão incluídas na conta "Ajustes de avaliação patrimonial" no patrimônio.

1.2 Caixa e equivalentes de caixa

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

1.3 Contas a receber de clientes e partes relacionadas

Os saldos registados como contas a receber correspondem ao valor das contraprestações decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações através da utilização de uma rede de fibra ativa neutra.

Os recebíveis da Companhia são registrados pelos valores faturados, e quando aplicado, deduzidos das perdas estimadas para redução ao valor recuperável.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia adotou a metodologia para o reconhecimento das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. A abordagem permite que as perdas estimadas para redução ao valor recuperável sejam ser registradas o desde o momento inicial de reconhecimento dos recebíveis, uma vez que seja identificado aumento de risco de crédito, mesmo que o risco de inadimplência ainda não tenha se concretizado. Em complemento, foi realizada a avaliação de recebíveis e clientes com baixo risco de crédito, tanto no reconhecimento inicial quanto nos saldos em aberto.

A Companhia utiliza uma matriz baseada em históricos de 24 meses das contas a receber, analisando faixas de vencimento e inadimplência. A performance de cada faixa é calculada pela recuperação observada em relação ao período anterior, e a média histórica dessas

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

performances define a estimativa de perda para cada faixa de vencimento. As perdas estimadas para redução ao valor recuperável são apuradas multiplicando o risco de performance pelo saldo em aberto da faixa correspondente. Recebíveis com mais de 12 meses de inadimplência são integralmente provisionados e acompanhados mensalmente

1.4 Tributos a recuperar

São valores registrados no ativo que poderão ser compensados em acordo com a legislação vigente. Os valores materiais compreendem créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e créditos de ICMS gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado.

1.5 Imobilizado

Representa um bem tangível que é mantido para uso na produção ou prestação de serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos, e que se espera utilizar por mais de um período contábil.

O reconhecimento do ativo imobilizado inclui todos os gastos diretamente atribuíveis à aquisição, construção, instalação ou preparação do ativo para o uso pretendido.

Os custos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência.

Quando partes substanciais do ativo imobilizado passam por substituição, ou seja, durante manutenção corretiva para a reposição de peças e equipamentos essenciais ao funcionamento e prestação de serviços, essas componentes são individualmente reconhecidas como ativos, cada qual com sua vida útil específica e sujeitas à depreciação correspondente. Da mesma forma, despesas que representem aprimoramentos no ativo, como o aumento da capacidade instalada ou da vida útil, são registradas como investimentos. Todos os demais custos relacionados a reparos e manutenção são contabilizados na demonstração de resultados no período em que são incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos e na avaliação da companhia. A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A depreciação é calculada pelo método linear tendo como referência o valor do custo menos o valor residual e a vida útil remanescente. As estimativas de vidas úteis estão demonstradas conforme segue:

- Veículos - 5 anos (20% a.a.)
- Equipamento de Tecnologia - 5 anos (20% a.a.)
- Móveis e utensílios - 10 anos (10% a.a.)
- Máquinas e equipamentos - 10 anos (10% a.a.)
- Infraestrutura Fibra Ótica - 5 a 30 anos (3,33% a 20% a.a.)

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

1.6 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/construção no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicáveis.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

- **Intangível - 5 anos (20% a.a.)**

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis de vida útil indefinida (ágios) não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da Unidade Geradora de Caixa ("UGC"). A avaliação de vida útil indefinida é revisada

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é efetuada de forma prospectiva. Ágios gerados na aquisição de investimentos são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.

Quando um ágio fizer parte de UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada é incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

1.7 Fornecedores

São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

A Companhia não possui acordos de financiamento com fornecedores.

1.8 Imposto de renda e contribuição social

1.8.1 Tributos correntes

Ativos e passivos tributários correntes referentes aos exercícios corrente e anteriores são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.8.2 Tributos diferidos

O valor dos tributos diferidos é gerado com base no prejuízo fiscal apurado pela Companhia e nas diferenças temporárias existentes na data do encerramento do exercício entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis.

Os tributos diferidos ativos são reconhecidos para diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais, na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros suficientes para permitir sua realização, com base nas projeções financeiras e nos planos de negócios aprovados pela Administração. A Companhia entende que o ativo fiscal diferido registrado é recuperável considerando as estimativas de geração de lucro tributável futuro, sendo esperado o retorno à apuração de lucro tributável a partir de 2027.

Os tributos diferidos ativos e passivos são mensurados utilizando-se as alíquotas fiscais que se espera aplicar no período em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base na legislação tributária vigente e promulgada na data do balanço.

Tributos diferidos ativos e passivos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

1.9 Arrendamentos

A Companhia celebra contrato de locação com fornecedores reconhecidos como operações de arrendamento mercantil. A natureza dos contratos são aluguéis de terrenos e de infraestrutura de postes.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Na data de início de um arrendamento, a Companhia reconhece um ativo de direito de uso pelo direito de usufruir dos benefícios econômicos do bem, e um passivo de arrendamento, que corresponde à obrigação de realizar os pagamentos futuros estipulados no contrato.

O ativo de direito de uso é inicialmente mensurado pelo custo, composto pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento futuros, descontados pela taxa de juros. O passivo de arrendamento é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento não liquidados na data de início, utilizando a mesma taxa de desconto adotada para o ativo de direito de uso.

Após o reconhecimento inicial, o ativo de direito de uso é depreciado de forma linear ao longo do prazo do arrendamento. O passivo de arrendamento, por sua vez, é atualizado periodicamente para incorporar os juros decorrentes da obrigação, calculados com base na taxa de desconto, sendo reduzido pelos pagamentos de arrendamento efetuados. São classificados como circulante, quando a Companhia executará a liquidação do passivo pelos próximos 12 meses após a data do encerramento do exercício.

Na ocorrência de eventos que alterem os termos contratuais, tais como modificações no prazo do arrendamento ou mudanças nos pagamentos futuros, a Companhia procede à reavaliação do passivo de arrendamento, com o correspondente ajuste no ativo de direito de uso, a fim de assegurar a representação fidedigna das informações.

Para o exercício de 2024, a Companhia implementou uma mudança de estimativa de forma prospectiva na qual os registros das provisões de contratos de arrendamento devem ocorrer a partir da data de aprovação do protocolo junto as concessionárias. Dessa forma, o registro contábil passa a ser realizado no momento em que se torna possível determinar a data de início de vigência do contrato e comprovar a saída de recursos com confiabilidade.

1.10 Debêntures

As debêntures são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo contratual, de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido e os custos de transação são apropriados ao resultado ao longo da vigência do contrato. Esses encargos são registrados em despesas financeiras.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

O principal e os respectivos encargos financeiros dos instrumentos de dívida são classificados no passivo circulante e não circulante de acordo com a expectativa de liquidação das obrigações na data do balanço. As parcelas cujo vencimento ocorre até 12 meses após a data das demonstrações financeiras são apresentadas no passivo circulante, enquanto aquelas com vencimento superior a esse prazo são classificadas no passivo não circulante, considerando os termos contratuais vigentes e o direito da Companhia de diferir a liquidação por período superior a 12 meses.

1.11 Provisões para demandas judiciais

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, quando é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do exercício pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada provisão.

As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas conforme a sua natureza.

1.12 Planos de benefícios futuros

As obrigações relacionadas aos planos de benefício definido são avaliadas atuarialmente ao final de cada exercício pelo método do crédito unitário projetado, sendo reconhecidas pelo valor presente das obrigações atuariais, líquido do valor justo dos ativos do plano.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de reavaliações são reconhecidos em outros resultados abrangentes.

1.13 Transações e saldos com partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos com partes relacionadas decorrem de transações realizadas com a empresa do grupo Telefônica Brasil S.A. Tais transações são realizadas no curso normal dos negócios da Companhia, em condições comerciais e preços acordados entre as partes por meio de contratos formalizados. Esses saldos referem-se principalmente a receita de prestação de serviços de telecomunicações, compartilhamento de infraestrutura e prestação de serviços operacionais e de suporte.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.14 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do exercício.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia referem-se ao caixa e equivalentes de caixa (ativos financeiros) e fornecedores (passivo financeiro).

2 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis materiais e o exercício do julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das suas políticas contábeis. Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data do encerramento das demonstrações financeiras e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias. A efetiva realização das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas.

A Companhia mantém acompanhamento de suas estimativas de forma contínua. Para o exercício findo em dezembro de 2025, as estimativas e julgamentos adotados pela Companhia estão relacionados com análise das provisões para contingências judiciais, ativo fiscal diferido, vida útil do ativo imobilizado e intangível, avaliação ao valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*), determinação pela utilização da taxa de desconto agregada ao cálculo dos contratos de arrendamento mercantil informação pela Telefónica Infra e compartilhada com o Grupo Telefónica no geral.

* * *

Certificate Of Completion

Envelope Id: 845EE325-3402-4FE6-AE9B-B673BDCCB0FF

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: Laudo de Avaliação_FIBRASILINFRAFIBRAOTICADEZ25.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Source Envelope:

Document Pages: 13

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 8

Initials: 0

Mateus Oliveira

AutoNav: Enabled

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Envelopeld Stamping: Enabled

andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

São Paulo, São Paulo 04538-132

mateus.oliveira@pwc.com

IP Address: 20.226.46.50

Record Tracking

Status: Original

18 May 2026 | 09:33

Holder: Mateus Oliveira

mateus.oliveira@pwc.com

Location: DocuSign

Status: Original

18 May 2026 | 09:38

Holder: CEDOC Brasil

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

Location: DocuSign

@pwc.com

Signer Events

Ricardo Novaes de Queiroz

ricardo.queiroz@pwc.com

SÓCIO

PwC BR

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC Certisign RFB G5

Subject: CN=RICARDO NOVAES DE QUEIROZ:52809960500

Signature

DocuSigned by:

2BC4D774842B48B...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 134.238.159.65

Certificate policy:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf

Timestamp

Sent: 18 May 2026 | 09:36

Viewed: 18 May 2026 | 09:37

Signed: 18 May 2026 | 09:37

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
<p>Carolina Godoy carolina.godoy@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign</p>	COPIED	Sent: 18 May 2026 09:36
<p>Mateus Oliveira mateus.oliveira@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign</p>	COPIED	<p>Sent: 18 May 2026 09:38 Viewed: 18 May 2026 09:38 Signed: 18 May 2026 09:38</p>
<p>Thiago Porto porto.thiago@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 09 February 2026 15:42 ID: a802b772-05c5-4d92-ac4c-13883d544e78 Company Name: PwC</p>	COPIED	Sent: 18 May 2026 09:36
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	18 May 2026 09:36
Certified Delivered	Security Checked	18 May 2026 09:37
Signing Complete	Security Checked	18 May 2026 09:37
Completed	Security Checked	18 May 2026 09:37
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.